



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.265.919/0001-23, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I. Regime legal:

- a. Lei nº 14.133/2021 – Art 75: inciso VIII;
- b. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- c. Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6721/2023.

2. OBJETO e JUSTIFICATIVA

2.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FOLDER, ADESIVOS, E PLACAS FIXAS PARA CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE.

2.2. Justificativa – CONSIDERANDO QUE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA E TODO O TERRITORIO CATARINENSE, NOS TERMOS DO COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, PARA FINS DE PREVENÇÃO, CNTROLE E ATENÇÃO À SAÚDE EM DECORRENCIA DA DENGUE. CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.798/2024 O QUAL DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (COBRADE 1.5.1.1.0), REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA ATINGIU O NÍVEL DE EPIDEMIA DE DENGUE COM TAXA DE INCIDÊNCIA DE 513,71, CONFORME DISPÕE O INFORME EPIDEMIOLÓGICO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2024, DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. CONSIDERANDO QUE, NESTE ANO DE 2024 ATÉ A SEMANA EPIDEMIOLÓGICA Nº 09 O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA REGISTROU, 172 NOTIFICAÇÕES E 25 FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DOS VÍRUS DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS. CONSIDERANDO O ART. 2º, II DO DECRETO MUNICIPAL O QUAL DISPOE [...] NA FORMA DO INCISO VIII DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DESTINADOS À DEBELAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA, DESDE QUE POSSAM SER CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU DA CALAMIDADE, VEDADAS A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS E A RECONTRATAÇÃO DE EMPRESA JÁ CONTRATADA COM BASE NO DISPOSTO NESTE INCISO. SENDO ASSIM, JUSTIFICA-SE O PRESENTE PEDIDO, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO (ARTES VISUAIS INSTALAÇÃO DE PLACAS), EM COMBATE A DENGUE A FIM DE SEREM INSTALADOS EM AMBIENTES PUBLICOS E COM HISTORICOS DE DESCARTES DE LIXOS. O OBJETIVO DESTA JUSTIFICATIVA É FORNECER UMA ANÁLISE ABRANGENTE E FUNDAMENTADA PARA A DECISÃO DE ADQUIRIR PRODUTOS DE UM FORNECEDOR EXCLUSIVO, BASEADO EM CRITÉRIOS COMO QUALIDADE, CONFIABILIDADE, CUSTO-BENEFÍCIO, QUE FORA LEVADO EM CONSIDERAÇÃO AO ANALISAR A EMPRESA PARA FORNECER OS SERVIÇOS: 1 - QUALIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS PELA EMPRESA. 2- REDUÇÃO DO RISCO DE FALHAS DEVIDO À CONFIABILIDADE E CONSISTÊNCIA DO FORNECEDOR. 3 - MELHOR RELAÇÃO CUSTOBENEFÍCIO A LONGO PRAZO. 4 - SUPORTE TÉCNICO EFICAZ PARA



RESOLVER PROBLEMAS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INSTALAÇÃO DAS PLACAS. 5 – OFERTA MAIS VANTAJOSA APRESENTADA NO FORNECIMENTO DO ORÇAMENTO, CONSIDERANDO TODOS OS ITENS ANTERIORMENTE ELENCADOS.

2.3. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos serão **próprios** do município, prevista no orçamento para o exercício de **2024**.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Serviços de Atenção Básica em Saúde	10.001.10.301.0428.2062.3.3.90.00.00	R\$ 6.700,00
10.001	Serviços de Atenção Básica em Saúde	10.001.10.301.0428.2062.3.3.90.00.00	R\$ 8.320,00
Total:			R\$ 15.020,00

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Valor do objeto: R\$: 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), conforme a seguir:

Participante: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de 2,10mt x 1,10mt em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização à população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue. - Placa de 2,10mt x 1,10mt em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização à população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue.	8,000	UN		740,0000	5.920,00
2	Placa de 1,10mt x 0,60 em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização à população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue - Placa de 1,10mt x 0,60 em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização à população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue	20,000	UN		120,0000	2.400,00
3	Panfletos (folder) tamanho 15x21cm papel couche 90g, 4x0 caixa com 1.000 unidades cada, com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue - Panfletos (folder) tamanho 15x21cm papel couche 90g, 4x0 caixa com 1.000 unidades cada, com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue	15,000	CX		148,0000	2.220,00
4	Adesivo vinil de 12cmx12cm com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue - Adesivo vinil de 12cmx12cm com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue	4.000,0	UN		1,0000	4.000,00
5	Panfletos (folder) tamanho 15x21cm papel couche 90g, 4x4 caixa com 1.000 unidades cada, impresso frente e verso, com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue - Panfletos (folder) tamanho 15x21cm papel couche 90g, 4x4 caixa com 1.000 unidades cada, impresso frente e verso, com conscientização à população sobre cuidados de combate e prevenção de doenças como a dengue	2,000	CX		240,0000	480,00
Total do Participante:						15.020,00



4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

5.2. Justifica-se a escolha da empresa mencionada, após análise abrangente e fundamentada para a decisão de adquirir produtos, baseado em critérios como que seguem:

- 1 - qualidade dos produtos utilizados pela empresa.
- 2- redução do risco de falhas devido à confiabilidade e consistência do fornecedor.
- 3 - melhor relação custo-benefício a longo prazo.
- 4 - suporte técnico eficaz para resolver problemas de forma rápida e eficiente, levando em consideração a instalação das placas.
- 5 – oferta mais vantajosa apresentada no fornecimento do orçamento, considerando todos os itens anteriormente elencados.

5.3. Considerando ainda o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21, que dispõe o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5.4. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

5.5. O município de Dionísio Cerqueira/SC certifica que a contratação da empresa **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO**, será realizada com base no **MENOR PREÇO**



OFERTADO, conforme pesquisa de preços efetuada pela municipalidade, verificando que os preços se encontram pertinentes aos praticados no mercado de acordo com orçamentos em anexo.

5.6. Para execução do objeto, que totaliza um valor total de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para campanha de conscientização no combate a dengue e aos mosquitos transmissores, devido a situação de emergência decretada pelo governo do estado e pelo governo municipal.

6.2. A empresa deverá prestar serviços fidedignamente quando for acionada, de acordo com a demanda de cada item arrolado como objeto de compra.

6.3. No caso de confecção de folders e adesivos, a empresa deverá entregar o material sempre que solicitado, bem como consultar um agente público responsável, para fins de definir local e prazo de entrega.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem custos da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS; e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP



8.1. Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor vencedor do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

8.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

8.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a dispensa de licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante e fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. Após a homologação da dispensa de licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



10.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo vencedor durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.5. Na hipótese de o vencedor do presente processo não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao mesmo, poderá convocar outro participante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.6. A contratação será formalizada através de um Contrato Administrativo que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital e o Título III, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

11. GESTÃO DA ATA

Atuará como Gestor da ata o Sr. **DENIZ EVANDRO DA ROCHA**

12. FISCALIZAÇÃO DA ATA

Atuará como Fiscal da ata a Sra. **LILIAN CARLA MORTARI**

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



14.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II. Página do Município de Dionísio Cerqueira
- III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

Dionísio Cerqueira, 12 de abril de 2024.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL